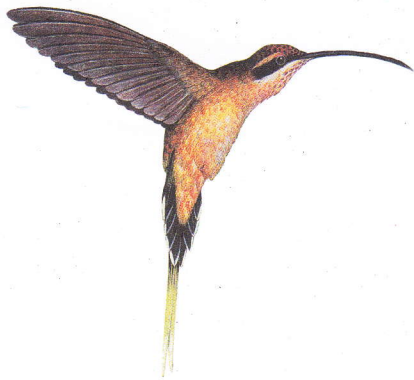




Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme processo administrativo nº 10762/2017 destinado à construção de praça composta por playground e um ponto de ônibus no Bairro São Lourenço, na seguinte dotação orçamentária:

009009 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

009 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15 – Urbanismo

122 – Administração Geral

0002 – Obras de Infraestrutura Pública

1.016 – Pavimentação, Drenagem, Reforma e Ampliação de Vias Públicas

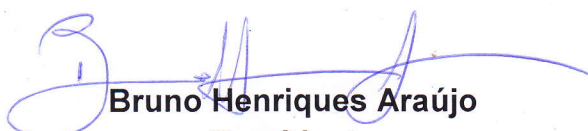
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos - 15010013 – Construção da Praça e Ponto de Ônibus do Bairro São Lourenço – R\$ 47.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional suplementar serão provenientes do Convênio nº 001/2017 firmado entre o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e o Município de Santa Teresa.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 01 de Setembro de 2017.


Bruno Henriques Araújo
Presidente